



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.837 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

**TORNA OBRIGATÓRIA A  
RESTRIÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DE  
CONDENADOS A CRIMES DE  
MAUS TRATOS A ANIMAIS A  
SEREM NOMEADOS A  
CARGOS EM COMISSÃO, NO  
ÂMBITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação para cargos em comissão, e correspondentes funções gratificadas, de condenados por crimes de maus tratos a animais, no âmbito da Administração do Município, Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** A vedação do Art. 1º, tem como marco inicial a data do trânsito em julgado e tem como marco final a extinção da punibilidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de junho de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Estado da Administração, RFB, OU=RFB +CPF  
A3: OU=LEM BRANCO, OU=2005105000108,  
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-06-24 11:11:33  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

47